



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT

**PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE AVEIRO
EDITAL N.º 10, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, incisos III e IV, do Decreto 4.291, de 5 de maio de 2011, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre o Executivo Estadual, a Universidade de Aveiro (Portugal) e a Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, torna pública a retificação do **EDITAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2012**, que passa a vigorar com as seguintes alterações: .

Art. 1º. Altera-se o Inciso III do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
“III – não receber bolsa, por parte da Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECT ou por outra agência de fomento, para estudos no mesmo nível.”.

Art. 2º. Revoga-se o Inciso IX do art. 4º;

Art. 3º. Altera-se o Art. 12, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 12.** A Presidência da FAPT designará Comissão para o processo seletivo de escolha dos projetos e bolsistas, segundo o item 4.2.1 da Resolução n.º 03/2011, do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.”.

Art. 4º. Altera-se o item “d” do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:
“d) não acumular bolsas para estudos no mesmo nível.”.

Art. 5º. Altera-se o item “7” do anexo IV, que passa a ter a seguinte redação:
“7. Históricos escolares da Graduação.”.

Art. 6º. Altera-se o item “8” do Anexo IV, que passa a ter a seguinte redação: *“8. Diploma de Graduação ou declaração correspondente.”.*

Art. 7º Este Edital entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2012.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Andrea Noleto de Souza Stival
Presidente da FAPT